



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# ÍNDICE

## HABILITAÇÃO

Procuração e Documentos Pessoais do Procurador ..... 003

### 5.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.2 Contrato Social consolidado e Documentos dos Sócios ..... 007

### 5.6.2.17 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ..... 023

5.6.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro Estadual e Municipal ..... 024

5.6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ..... 026

5.6.2.4 Prova de Regularidade relativa ao FGTS ..... 029

5.6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ..... 030

5.6.2.6 Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF ..... 031

### 5.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial ..... 032

5.6.3.4 Balanço Patrimonial 2022 e 2023, Patrimônio Líquido ..... 048

Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC 2022 e 2023 ..... 057

### 5.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.4.1 Certidão de Registro no CREA-GO ..... 059

5.6.4.2/9 Capacitação Técnica-Profissional e Operacional ..... 099

Declarações ..... 125

Apólice de Seguro Garantia ..... 129

**Termo de encerramento ..... 139**





Escreventes  
 Angélica Moraes Abdala  
 Bel. Isabela Sousa Almeida  
 Cláudio Silva Angelo de Moraes  
 Bel. Douglas Dias Braz Correia  
 Ezequiel da Silva Carvalho  
 Bel. Jorge Marques Salomão  
 Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes

Escrevente 0033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
 5º TABELIONATO DE NOTAS

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Bel. Priscila Valente Nascimento  
 Leonardo Silveira de Araújo  
 Mateus Rodrigues Carvalho  
 Bel. Nilson César de Almeida  
 Bel. Stéphane da Costa  
 Thiago Maurício de Souza Assis

Capa 0162911  
 Protocolo 0025727

Livro 02181-P  
 TRASLADO

Folhas 157/158  
 Pág. 001

5º TABELIONATO DE NOTAS  
 Stéphane da C. Castro Silva  
 Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
 CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
 A FAVOR DE  
 ELSON AMERICO PEREIRA  
 NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

**SAIBAM QUANTOS** este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Stéphane da Costa Castro Silva, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.237.518/0001-43**, com sede à Avenida São Francisco, nº 271, Santa Genoveva em Goiânia-GO, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. o Sr. **AIRES SANTOS CORREA**, brasileiro, nascido em 18/09/1950, filho de Averaldo Correa de Sousa e Ana Vitalina Dos Santos Sousa, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **19.448/D/CREA/MG**, expédida em 30/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **069.018.161-20**, residente e domiciliado à Rua Alameda Das Sibipirunas, Qd. 38d, Lt. 02, Residencial Aldeia do Vale, Cep 74.680-510, Goiânia-GO, email: não consta; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ELSON AMERICO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 17/02/1977, filho de Gaspar Americo Pereira e Maria Lurdes Pereira, divorciado, maior e capaz, técnico em estradas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00447193032/DETRAN/GO**, portador da Cédula de Identidade nº **45749/MTE/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **844.010.011-68**, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 273, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, email: **elson.americo@caiapo.com.br** (dados fornecidos por declaração); representar a outorgante perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INERAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA/GO**, podendo para tanto, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de prestação de serviços, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos e propostas necessárias, efetuar cobranças, concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar



Escrevente0033

Capa0162911  
Protocolo0025727

5º TABELIONATO DE NOTAS  
Stephane da C. Castro Silva  
Escrevente

Livro02181-P  
TRASLADO

Folhas157/158  
Pág.002

representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo dará, por bom, firme e valioso, **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.**

**PRAZO DE VALIDADE: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** Feito sob minuta fornecida pelo(a) outorgante, assumindo o(a)(s) mesmo(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como qualquer erro material ou incorreção, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civil ou criminal. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados fornecidos por declaração, assumindo o(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, Stephane da Costa Castro Silva, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R\$ 0,832. (aa.) CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, AIRES SANTOS CORREA, SOCIO ADMINISTRADOR da Outorgante. Stéphane da Costa Castro Silva, Escrevente. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; VII







Escreventes  
 Angélica Moraes Abdala  
 Bel. Isabela Sousa Almeida  
 Cláudio Silva Angelo de Moraes  
 Bel. Douglas Dias Braz Correa  
 Ezequiel da Silva Carvalho  
 Bel. Jorge Marques Salomão  
 Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Bel. Priscila Valente Nascimento  
 Leonardo Silveira de Araújo  
 Maria da Rôdrigues Carvalho  
 Bel. Nilson  
 Bel. Stephane da Costa  
 Thiago Mauricio de Souza Assis

**5º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Stéphane da C. Castro Silva  
 Escrevente

Livro 02181-P Folhas 157/158  
 TRASLADO Pág. 003

- 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R\$ 0,832 Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Stéphane da Costa Castro Silva  
 Escrevente

Portal Judiciário Estado de Goiás  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
**01132401022849223490002**  
 Consulte este selo em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>







**RERRATIFICAÇÃO DA 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**  
**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 00.237.518/0001-43**  
**NIRE 52.2.0028240.1**

**Ementa:**

**a) Filial no estado do Mato Grosso.**

**Sócios**

**AÍRES SANTOS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.200.282.401. GO, resolveram, de comum acordo, fazer a seguinte rerratificação da 36ª alteração contratual da sociedade Construtora Caiapó Ltda., na qual terá a seguinte modificação:

**a) Filial no estado do Mato Grosso.**

Resolvem rerratificar a 36ª alteração contratual chancelada na JUCEG em 15/02/24, nº 20240442059, devido ao fato de não ter informado a filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-



560, desta forma passa a 36ª alteração contratual da sociedade CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., ser redigida da seguinte maneira:

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Geneveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

Neste sentido, fica aprovado um novo Contrato Social para a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, que se encontra abaixo consolidado, em conformidade com o Código Civil, com as Leis nº 13.874/2019 e 14.451/2022 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial ("IN/DREI") nº 88/2022.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

**AÍRES SANTOS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Geneveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas



("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

**Parágrafo único:** As filiais, agências e escritórios serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras de saneamento, conservação e manutenção de estradas, execução de obras civis;
- ✓ Conservação e manutenção de estradas;
- ✓ Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- ✓ Locação de Imóveis;
- ✓ Compra e venda de imóveis e móveis;
- ✓ Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas coligadas ou controladora, de qualquer ramo ou natureza jurídica, no país ou no exterior;
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holdings.
- ✓ Holdings de instituições não financeiras;
- ✓ Serviços de Engenharia;

### DO PRAZO

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), dividido em **110.000.000** (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS                     | QUOTAS             | VALOR                 | %           |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| <b>AÍRES SANTOS CORREA</b> | 55.000.000         | 55.000.000,00         | 50%         |
| <b>JOSÉ RUBENS PANIAGO</b> | 55.000.000         | 55.000.000,00         | 50%         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>110.000.000</b> | <b>110.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo segundo:** No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo quarto:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

**Parágrafo quinto:** Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA** e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.



**Parágrafo primeiro:** Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.

**Parágrafo segundo:** É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

**Parágrafo terceiro:** Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.



**CLÁUSULA 8ª** – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador.

**CLÁUSULA 9ª** – Os administradores, sócios ou não sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA 10ª** – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

**Parágrafo único:** No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro público.

#### DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

**Parágrafo primeiro:** As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

**Parágrafo segundo:** É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.



**Parágrafo quarto:** Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

**Parágrafo quinto:** Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

**Parágrafo sexto:** Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo sétimo:** Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o *caput*.

**CLÁUSULA 12ª** – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- c) Designação de administradores, se aplicável; e
- d) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica

**Parágrafo primeiro:** Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

**Parágrafo segundo:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea “a” do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.



**CLÁUSULA 13ª** – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 14ª** – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**CLÁUSULA 15ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

**Parágrafo único:** Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**CLÁUSULA 16ª** – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.



**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

**Parágrafo segundo:** Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

**Parágrafo terceiro:** O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

**Parágrafo quarto:** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

**Parágrafo quinto:** Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

**Parágrafo sexto:** Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.

#### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**CLÁUSULA 17ª** – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela



sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**Parágrafo terceiro:** A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.

**Parágrafo quarto:** O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA 18ª** – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**CLÁUSULA 19ª** – Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.

**Parágrafo segundo:** São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:

- a) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;
- b) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;
- c) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;
- d) Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;
- e) Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;
- f) Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e



- g) Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo quarto:** Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos.

**CLÁUSULA 20ª** – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo segundo:** Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**Parágrafo terceiro:** A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo quarto:** Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 21ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.

**CLÁUSULA 22ª** – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA 23ª** – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.

**CLÁUSULA 24ª** – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 25ª** – O(s) administrador(es) e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 26ª** – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

**CLÁUSULA 27ª** – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais ela participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.

**CLÁUSULA 28ª** – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato ou no Código Civil, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).



**DO FORO**

**CLÁUSULA 29ª** – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

**Assinado digitalmente**

---

**AÍRES SANTOS CORREA**  
*sócio administrador*

**Assinado digitalmente**

---

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**  
*sócio administrador*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 06901816120                      | AIRES SANTOS CORREA |
| 09516875149                      | JOSE RUBENS PANIAGO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 11:12 SOB Nº 20242728030.  
PROTOCOLO: 242728030 DE 12/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411397870. CNPJ DA SEDE: 00237518000143.  
NIRE: 52200282401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.  
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando-se que a respectiva cópia deve ser verificada em:

Avenida São Francisco, N.º 2711 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br







República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**  
Registro Crea N.  
MG00000153740

Nome  
**JOSE RUBENS PANIAGO**

Data do Registro no Crea-MG  
16/01/1976

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
1461437672

Data de Emissão  
31/05/2016

Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a mesma validade, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.024 de 30/12/66 e Lei nº 8.206 de 07/09/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-MG**

Nome  
**JOSE RUBENS PANIAGO**

Filiação  
**HELENA OLIVEIRA PANIAGO  
ANTONIO PANIAGO**

Nascimento 07/06/1951 CPF 095.160.751-49 Doc. de Identidade M1292977 55P-MG Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade  
MINEIROS GO

Tipo Sang. Título de Eleitor  
7336381015

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional




|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.237.518/0001-43</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/1981</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONSTRUTORA CAIAPO LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONSTRUTORA CAIAPO</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV SAO FRANCISCO</b>   | NÚMERO<br><b>271</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>74.670-010</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA GENOVEVA</b>                | MUNICÍPIO<br><b>GOIANIA</b>                     | UF<br><b>GO</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CADASTRO@CAIAPO.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(62) 4006-0123</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **17:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



|   |  |  |
|---|--|--|
|  <p><b>ESTADO DE GOIÁS</b><br/> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA</b><br/> <b>SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA</b><br/> <b>EXTRATO CADASTRAL</b></p> | <p><b>Nº Validador:</b><br/>0169018382278-08</p>   | <p><b>Data Emissão:</b><br/>05/08/2024</p> |
|   | <p><b>Inscrição Estadual:</b><br/>10121645-9</p>   | <p><b>CNPJ:</b><br/>00.237.518/0001-43</p> |
| <p><b>Nome Empresarial:</b><br/>CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA</p>   | <p><b>Nome Fantasia:</b></p>   |  |
| <p><b>Endereço Estabelecimento:</b><br/>AVENIDA SAO FRANCISCO, No. 271, SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO, CEP 74670-010</p>   | <p><b>Área:</b><br/>80 m<sup>2</sup></p>   |  |
| <p><b>Atividade Econômica Principal:</b><br/>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias</p>   | <p><b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b><br/> 4212-0/00    6462-0/00    7119-7/99    7732-2/01<br/> 4313-4/00    6463-8/00    6810-2/02    7112-0/00</p> |  |
| <p><b>Titular/Sócio/Administrador:</b><br/> JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador    095.168.751-49<br/> AIRES SANTOS CORREA/Administrador    069.018.161-20</p>  | <p><b>Titular/Sócio/Administrador:</b><br/> AIRES SANTOS CORREA/Sócio    069.018.161-20<br/> JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio    095.168.751-49</p>                       |  |
| <p>Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <a href="http://www.sefaz.go.gov">http://www.sefaz.go.gov</a>.</p>               | <p style="text-align: center;">_____<br/> <b>Assinatura do Contribuinte</b></p>  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

**0177652** **17/09/2025**

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

**ATIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

NOME DE FANTASIA  
CONSTRUTORA CAIAPÓ

ENDEREÇO  
AV SAO FRANCISCO NUM 271 - BRO SANTA GENOVEVA

**INFORMAÇÕES GERAIS**

| NATUREZA JURÍDICA       | ABERTURA   | ÚLTIMO EVENTO    | NATUREZA           | ORIGEM       | TRIBUTOS  | ALVARÁ FUNCIONAMENTO |
|-------------------------|------------|------------------|--------------------|--------------|-----------|----------------------|
| SOCIEDADE EMP. LIMITADA | 05/02/1981 | 06/09/2023       | CORRECAO ALTERACAO | SECRETARIA   | ISS/TX/TS |                      |
| ESCRITA CONTÁBIL        | ESTIMATIVA | INCENTIVO/REGIME |                    | ISENTO/IMUNE |           | SUBST. TRIBUTÁRIO    |
| NAO                     |            |                  |                    | NAO          |           | SIM                  |

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

| CNPJ               | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO COMERCIAL | REGISTRO | NUM. SÓCIOS | NUM. EMPREGADOS |
|--------------------|--------------------|---------------------|----------|-------------|-----------------|
| 00.237.518/0001-43 | 301216459          | 232584869           | JUCEG    | 2           |                 |

**ATIVIDADES EXECUTADAS**

| CODIGO    | DESCRIÇÃO   |
|-----------|---|
| 645380000 | Outras sociedades de participacao, exceto holdings  |
| 681020100 | Compra e venda de imóveis próprios  |
| 773220100 | Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes            |
| 421200000 | Construcao de obras-de-arte especiais   |
| 431340000 | Obras de terraplenagem  |
| 421110100 | Construcao de rodovias e ferrovias  |
| 711979900 | Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente |
| 681020200 | Aluguel de imóveis próprios   |

**PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA**

| NOME                | CPF         | ENDEREÇO  |
|---------------------|-------------|---|
| JOSE RUBENS PANIAGO | 09516875149 | AL RICARDO PARANHOS - PREMIER LALLU - SET MARISTA |

**ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

| DATA INCLUSÃO | ÚLTIMA ALTERAÇÃO | N. PROCESSO |
|---------------|------------------|-------------|
| 27/06/1996    | 18/09/2023       |             |

EM 06/09/2023 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**  
**CNPJ: 00.237.518/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:36 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **45B3.3ED7.152D.B53C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 46881947**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

CNPJ

**00.237.518/0001-43**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

:\*  
 :\*  
 :\*  
 :\*\*  
 :\*\*  
 :\*\*  
 :\*\*  
 :\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.494.816.550**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 SETEMBRO DE 2024**

**HORA: 14:20:45:6**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 407.899-4

Prazo de Validade: até 23/11/2024

CNPJ: 00.237.518/0001-43

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE AGOSTO DE 2024

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.237.518/0001-43  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
**Endereço:** AV SAO FRANCISCO 271 / SETOR SANTA GENOVEV / GOIANIA / GO / 74670-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2024 a 11/10/2024

**Certificação Número:** 2024091204270014984981

Informação obtida em 16/09/2024 10:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.237.518/0001-43  
Certidão n°: 53895174/2024  
Expedição: 06/08/2024, às 15:43:14  
Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.237.518/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

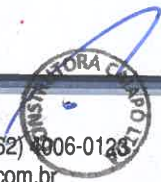
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF.

REF.: Edital CE nº 036/2024 - GOINFRA - Lote único

A Construtora Caiapó Ltda., inscrita no CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu Procurador o (a) Sr. (a) Elson Americo Pereira, portador (a) do RG nº 00447193032/DETRAN-GO e do CPF nº 844.010.011-68, DECLARA para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Goiânia-GO, 24 de setembro de 2024.



**Elson Américo Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 00447193032/DETRAN-GO**  
**CPF: 844.010.011-68**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001 ) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,  
Natureza : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM  
Requerente : HERMIONE DE CARVALHO MACHADO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : R\$180.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 001

Cont. às Fls. 002



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120

CPF: 00.237.518/0001-43, Insc. Estadual: 06.121.647-9 - E-mail: [caias@caiaipo.com.br](mailto:caias@caiaipo.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002 ) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09  
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$100.000,00

003 ) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09  
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$207.748,00

004 ) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09  
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$133.101,73

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 002  
Cont. às Fls. 003



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>  
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0126

CNPJ nº 237.576.000/43, Insc. Estadual nº 21.647.9 - E-mail: [sistemas@caiaपो.com.br](mailto:sistemas@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

- 005 ) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09  
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : ERI GOMES SARDINHA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$200.000,00
- 006 ) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$26.445.998,76
- 007 ) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$1.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 003

Cont. às Fls. 004



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-cert>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0126

CNPJ nº 23.757.000-43, Insc. Estadual nº 21.645.9 - E-mail: [caia@caiaipo.com.br](mailto:caia@caiaipo.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008 ) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$606.060,39

009 ) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09  
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$1.000,00

010 ) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$41.106,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 004

Cont. às Fls. 005



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certificado>  
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO CEP 74.670-010 Fone: (62) 4006-0120

CPF nº 237.578.900-43 Insc. no Estado nº 21.645-9 E-mail: [caias@caiaipo.com.br](mailto:caias@caiaipo.com.br)

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011 ) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$70.131,66

012 ) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09  
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$43.287,50

013 ) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09  
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$30.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 005

Cont. às Fls. 006



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certificado>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120

CNPJ nº 23.578.000-43, Insc. no Estado nº 00.21.045-9 - E-mail: [caiaपो@caiaपो.com.br](mailto:caiaपो@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014 ) Protocolo : 5688491-40.2021.8.09  
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : CLEBER LUIZ GOMES DA ROCHA MELO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/12/2021 Valor da Ação : R\$10.425,00

015 ) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$93.007,12

016 ) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09  
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$69.458,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

**Fls. 006**

Cont. às Fls. 007



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.578.000-43 - Insc. no Estado nº 21.641-9 - E-mail: [caipao@caipao.com.br](mailto:caipao@caipao.com.br)

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017 ) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09  
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$20.886,00

018 ) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) (ANTIGA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$441.741,42

019 ) Protocolo : 5447144-92.2024.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
Requerente : MILENE TEIXEIRA DE SOUZA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 04/06/2024 Valor da Ação : R\$70.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

**Fls. 007**

Cont. às Fls. 008



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-cert>

Avenida São Francisco, Nº271 - Senhor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0120

CNPJ nº 23.576.000/43, Insc. Estadual nº 21.645.9 - E-mail: [cartorio@caiaipo.com.br](mailto:cartorio@caiaipo.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (**06/09/2024**).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$18,29  
Total.....:R\$ 69,94  
Data Receita.....:06/09/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218516738

Fls. 008



42000242185167387000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:46:08

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6738 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010 Fone: (62) 3006-0129

CPF nº 00.237.518/0001-43, inscrita no Estado de Goiás em 21/04/90 - E-mail: [caiaपो@caiaपो.com.br](mailto:caiaपो@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**  
CONSTRUTORA





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m) :**

001 ) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,  
Natureza : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM  
Requerente : HERMIONE DE CARVALHO MACHADO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : R\$180.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

**Fls. 001**  
Cont. às Fls. 002



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0120

CPF nº 00.237.518/0001-43, Insc. Estadual nº 10.21.648/9 - E-mail: [caiaपो@caiaपो.com.br](mailto:caiaपो@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transfêrio - so e vâido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002 ) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09  
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$100.000,00

003 ) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09  
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$207.748,00

004 ) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09  
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$133.101,73

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

**Fls. 002**

Cont. às Fls. 003



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0126

CNPJ nº 23.576.000/43, Insc. Estadual nº 21.845.9 - E-mail: [salas@caiaपो.com.br](mailto:salas@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

- 005 ) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09  
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : ERI GOMES SARDINHA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$200.000,00
- 006 ) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$26.445.998,76
- 007 ) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$1.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 003

Cont. às Fls. 004



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certificacao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.578.000-43 Insc. no Estado nº 21.641.900-0 E-mail: [caias@caiaipo.com.br](mailto:caias@caiaipo.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008 ) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$606.060,39

009 ) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09  
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$1.000,00

010 ) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$41.106,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

**Fls. 004**

Cont. às Fls. 005



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>  
Avenida São Francisco, Nº271 - Senhor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0120

CAIAPO - OMPJ - 06-237-576-0001-43 - Inicial: Estadual - 10-21-64-9 - E-mail: [caiasilva@caiaipo.com.br](mailto:caiasilva@caiaipo.com.br)

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011 ) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$70.131,66

012 ) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09  
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$43.287,50

013 ) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09  
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$30.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 005

Cont. às Fls. 006



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certificado>  
Avenida São Francisco, Nº271 - Senhor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120

OMPJ 00-23.576.000-43 Inspecção Estadual de 02/21/24, 9 - E-mail: [caias@caiaipo.com.br](mailto:caias@caiaipo.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luís Silva  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014 ) Protocolo : 5688491-40.2021.8.09  
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : CLEBER LUIZ GOMES DA ROCHA MELO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/12/2021 Valor da Ação : R\$10.425,00

015 ) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$93.007,12

016 ) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09  
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$69.458,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 006

Cont. às Fls. 007



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-ce>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.578.000-43, Insc. Estadual 10.21.041/9 - E-mail: [caiasp@caiasp.com.br](mailto:caiasp@caiasp.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CAIAPO**





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017 ) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09  
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$20.886,00

018 ) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) (ANTIGA)  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$441.741,42

019 ) Protocolo : 5447144-92.2024.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - UPJ VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL:  
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
Requerente : MILENE TEIXEIRA DE SOUZA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 04/06/2024 Valor da Ação : R\$70.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 8 oito folhas

Fls. 007

Cont. às Fls. 008



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CNPJ nº 23.978.000/43 - Insc. Estadual: J0121649 - E-mail: [caiaपो@caiaपो.com.br](mailto:caiaपो@caiaपो.com.br)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
LUIS SILVA  
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (**06/09/2024**).

**Cartório Distribuidor Cível**  
**Bel. Luis Silva**  
**Escrivão**

Valor da certidão.....:R\$51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$18,29  
Total.....:R\$ 69,94  
Data Receita.....:06/09/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218516487

Fls. 008



42000242185164874862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 06/09/2024 às 14:48:05

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1851 6487 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0126

CPF: 00.237.518/0001-43, Inscricão Estadual: 10.216.487/2 - E-mail: [caiaपो@caiaपो.com.br](mailto:caiaपो@caiaपो.com.br)



Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
06 de setembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : WENDELL DAVID CUNHA  
REGISTRO..... : GO-016005/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.530.011-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 26/07/2024 as 09:52:04.  
Válido até: 24/10/2024.  
Código de Controle: 265412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>52200282401                         | <b>CNPJ</b><br>00.237.518/0001-43 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CONSTRUTORA CAIAPO LTDA |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>DIÁRIO GERAL  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>243                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                               | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                        | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| Administrador              | 09516875149 | JOSE RUBENS<br>PANIAGO:09516875149 | 778839412346180961<br>293064740293375650<br>20 | 18/12/2020 a<br>18/12/2023 | Sim               |
| Contabilista               | 64353001191 | WENDELL DAVID<br>CUNHA:64353001191 | 759673429267162810<br>106872711171016133<br>23 | 15/07/2021 a<br>14/07/2024 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.  
B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/04/2023 às 15:10:34

F5.F3.FF.B6.F2.E9.59.09  
1D.EF.67.61.D1.5D.6C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.237.518/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 243  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial       | Saldo Final         |
|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| ATIVO                               |      | R\$ 216.821.686,69  | R\$ 269.597.377,86  |
| ATIVO CIRCULANTE                    |      | R\$ 119.358.867,12  | R\$ 155.469.062,80  |
| CAIXAS E EQUIVALENTES               |      | R\$ 108.856.625,57  | R\$ 140.985.827,70  |
| CREDITOS OBRA EMPREITADA            |      | R\$ 802.290,42      | R\$ 2.116.205,77    |
| SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR       |      | R\$ 4.473.726,63    | R\$ 0,00            |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                |      | R\$ 0,00            | R\$ 65.229,70       |
| CREDITOS POR ADIANTAMENTOS          |      | R\$ 506.569,56      | R\$ 2.329.856,67    |
| ESTOQUES                            |      | R\$ 1.845.178,97    | R\$ 7.097.466,99    |
| VALORES A RECUPERAR                 |      | R\$ 2.874.475,97    | R\$ 2.874.475,97    |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                |      | R\$ 97.462.819,57   | R\$ 114.128.315,06  |
| INVESTIMENTOS                       |      | R\$ 32.882.115,62   | R\$ 26.841.376,44   |
| IMOBILIZADO TECNICO                 |      | R\$ 77.108.807,88   | R\$ 104.943.753,83  |
| IMOBILIZADO TECNICO - AVP           |      | R\$ 13.571.641,44   | R\$ 13.571.641,44   |
| (-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS     |      | R\$ (22.937.455,07) | R\$ (27.877.512,69) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - AVP |      | R\$ (3.162.290,30)  | R\$ (3.350.943,96)  |
| PASSIVO                             |      | R\$ 216.821.686,69  | R\$ 269.597.377,86  |
| PASSIVO CIRCULANTE                  |      | R\$ 11.980.782,30   | R\$ 17.183.041,23   |
| FORNECEDORES                        |      | R\$ 4.390.839,25    | R\$ 4.743.372,86    |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS             |      | R\$ 440.460,12      | R\$ 734.039,89      |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS    |      | R\$ 1.990.481,63    | R\$ 1.858.425,19    |
| DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 5.159.001,30    | R\$ 9.847.203,29    |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE              |      | R\$ 31.903.952,66   | R\$ 39.791.147,25   |
| DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 20.683.337,58   | R\$ 16.947.817,42   |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR               |      | R\$ 6.687.579,15    | R\$ 6.518.572,16    |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              |      | R\$ 4.533.035,93    | R\$ 3.712.462,88    |
| DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS          |      | R\$ 0,00            | R\$ 12.612.294,79   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                  |      | R\$ 172.936.951,73  | R\$ 212.623.189,38  |
| CAPITAL                             |      | R\$ 30.600.000,00   | R\$ 30.600.000,00   |
| LUCROS/PREJUIZOS                    |      | R\$ 135.516.507,29  | R\$ 175.344.319,18  |
| AJUSTE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - AVP   |      | R\$ 6.820.444,44    | R\$ 6.678.870,20    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



|                           |  |       |                    |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade:                 | CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA                        |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                        | CNPJ: | 00.237.518/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 243  |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |       |                    |

| Descrição  | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|--|------|---------------------|---------------------|
| Receita operacional bruta                          |      | R\$ 64.138.533,26   | R\$ 54.133.589,62   |
| RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS                   |      | R\$ 64.138.533,26   | R\$ 54.133.589,62   |
| (-) Deduções da receita operacional bruta          |      | R\$ (4.106.610,18)  | R\$ (4.551.269,82)  |
| (-) ( - ) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.              |      | R\$ (4.106.610,18)  | R\$ (4.551.269,82)  |
| Receita operacional líquida                        |      | R\$ 60.031.923,08   | R\$ 49.582.319,80   |
| (-) Custo de obra por empreitada                   |      | R\$ (44.045.754,29) | R\$ (55.432.047,73) |
| (-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA                   |      | R\$ (44.045.754,29) | R\$ (55.432.047,73) |
| (-) Lucro bruto                                    |      | R\$ 15.986.168,79   | R\$ (5.849.727,93)  |
| (-) Despesas administrativas                       |      | R\$ (42.710.500,11) | R\$ (47.672.160,97) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                           |      | R\$ (7.253.931,77)  | R\$ (9.600.305,72)  |
| (-) SERVICOS CONTRATADOS                           |      | R\$ (9.649.629,74)  | R\$ (13.737.603,00) |
| (-) DESPESAS DE EXPEDIENTE                         |      | R\$ (16.335.272,90) | R\$ (17.286.605,62) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                           |      | R\$ (6.060.710,48)  | R\$ (1.389.853,21)  |
| (-) IPTU E INCRA                                   |      | R\$ (127.854,55)    | R\$ (204.938,42)    |
| (-) IPVA   |      | R\$ (185.287,38)    | R\$ (324.205,74)    |
| (-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO                     |      | R\$ (3.097.813,29)  | R\$ (5.128.649,26)  |
| Outras receitas operacionais                       |      | R\$ 125.192.963,67  | R\$ 112.100.885,26  |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                       |      | R\$ 125.192.963,67  | R\$ 112.100.885,26  |
| Lucro operacional                                  |      | R\$ 98.468.632,35   | R\$ 58.578.996,36   |
| (-) Outras despesas                                |      | R\$ (22.379,37)     | R\$ (11.072,62)     |
| (-) DESPESAS TRIB. NAO DEDUTIVEIS                  |      | R\$ (22.379,37)     | R\$ (11.072,62)     |
| Outras receitas                                    |      | R\$ 2.519.219,51    | R\$ 11.657.866,21   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                               |      | R\$ 2.074.941,51    | R\$ 8.931.292,21    |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS                          |      | R\$ 444.278,00      | R\$ 2.726.574,00    |
| Resultado antes da provisão do imposto de renda    |      | R\$ 100.965.472,49  | R\$ 70.225.789,95   |
| (-) Imposto de renda                               |      | R\$ (1.896.381,36)  | R\$ (3.628.079,29)  |
| (-) IRPJ PRESUMIDO                                 |      | R\$ (1.896.381,36)  | R\$ (3.628.079,29)  |
| Resultado antes da provisão da contribuição social |      | R\$ 99.069.091,13   | R\$ 66.597.710,66   |
| (-) Contribuição social                            |      | R\$ (921.968,77)    | R\$ (1.520.240,10)  |
| (-) CSLL PRESUMIDO                                 |      | R\$ (921.968,77)    | R\$ (1.520.240,10)  |
| Lucro líquido do exercício                         |      | R\$ 98.147.122,36   | R\$ 65.077.470,56   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |  |       |                    |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade:                 | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA                        |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                        | CNPJ: | 00.237.518/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 243  |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |       |                    |

### TERMO DE ABERTURA

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial  | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA |
| NIRE  | 52200282401             |
| CNPJ  | 00.237.518/0001-43      |
| Número de Ordem   | 243                     |
| Natureza do Livro   | DIÁRIO GERAL            |
| Município   | GOIANIA                 |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 05/02/1981              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                         |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2022              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 264057                  |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial                              | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA |
| Natureza do Livro                             | DIÁRIO GERAL            |
| Número de ordem                               | 243                     |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 264057                  |
| Data de início                                | 01/01/2022              |
| Data de término                               | 31/12/2022              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>52200282401                         | <b>CNPJ</b><br>00.237.518/0001-43 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>DIÁRIO GERAL  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>275                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>5B.70.10.FE.45.27.D7.47.7D.77.8F.71.82.F9.F0.C3.A7.A5.B6.09 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                               | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                        | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| Administrador              | 09516875149 | JOSE RUBENS<br>PANIAGO:09516875149 | 332313213566876186<br>7                        | 18/12/2023 a<br>18/12/2026 | Sim               |
| Contabilista               | 64353001191 | WENDELL DAVID<br>CUNHA:64353001191 | 759673429267162810<br>106872711171016133<br>23 | 15/07/2021 a<br>14/07/2024 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.70.10.FE.45.27.D7.47.7D.77.8F.  
71.82.F9.F0.C3.A7.A5.B6.09-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/04/2024 às 10:17:47

42.10.63.53.D8.D2.DE.55  
AA.F5.92.6D.97.87.C7.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.237.518/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 275  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial       | Saldo Final         |
|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                        |      | R\$ 269.597.377,86  | R\$ 386.999.051,14  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>             |      | R\$ 155.469.062,80  | R\$ 271.175.208,96  |
| CAIXAS E EQUIVALENTES               |      | R\$ 140.985.827,70  | R\$ 226.313.447,09  |
| CREDITOS OBRA EMPREITADA            |      | R\$ 2.116.205,77    | R\$ 4.502.112,97    |
| SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR       |      | R\$ 0,00            | R\$ 26.991.803,81   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                |      | R\$ 65.229,70       | R\$ 13.536,02       |
| CREDITOS POR ADIANTAMENTOS          |      | R\$ 2.329.856,67    | R\$ 3.382.558,77    |
| ESTOQUES                            |      | R\$ 7.097.466,99    | R\$ 7.097.274,33    |
| VALORES A RECUPERAR                 |      | R\$ 2.874.475,97    | R\$ 2.874.475,97    |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>         |      | R\$ 114.128.315,06  | R\$ 115.823.842,18  |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO            |      | R\$ 0,00            | R\$ 28.770.560,68   |
| INVESTIMENTOS                       |      | R\$ 26.841.376,44   | R\$ 17.476.558,48   |
| IMOBILIZADO TECNICO                 |      | R\$ 104.943.753,83  | R\$ 121.193.385,97  |
| IMOBILIZADO TECNICO - AVP           |      | R\$ 13.571.641,44   | R\$ 0,00            |
| (-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS     |      | R\$ (27.877.512,69) | R\$ (51.616.662,95) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - AVP |      | R\$ (3.350.943,96)  | R\$ 0,00            |
| <b>PASSIVO</b>                      |      | R\$ 269.597.377,86  | R\$ 386.999.051,14  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>           |      | R\$ 17.183.041,23   | R\$ 29.145.338,44   |
| FORNECEDORES                        |      | R\$ 4.743.372,86    | R\$ 6.601.480,42    |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS             |      | R\$ 734.039,89      | R\$ 2.758.180,13    |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS    |      | R\$ 1.858.425,19    | R\$ 7.901.394,99    |
| DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 9.847.203,29    | R\$ 11.884.282,90   |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>       |      | R\$ 39.791.147,25   | R\$ 68.211.167,77   |
| DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 16.947.817,42   | R\$ 16.890.695,05   |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR               |      | R\$ 6.518.572,16    | R\$ 10.586.777,70   |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              |      | R\$ 3.712.462,88    | R\$ 345.906,40      |
| DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS          |      | R\$ 12.612.294,79   | R\$ 40.387.788,62   |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>           |      | R\$ 212.623.189,38  | R\$ 289.642.544,93  |
| <b>CAPITAL</b>                      |      | R\$ 30.600.000,00   | R\$ 30.600.000,00   |
| LUCROS/PREJUIZOS                    |      | R\$ 175.344.319,18  | R\$ 259.042.544,93  |
| AJUSTE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - AVP   |      | R\$ 6.678.870,20    | R\$ 0,00            |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



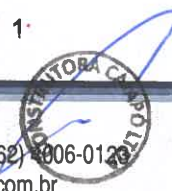
Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.237.518/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 275  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição  | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|--|------|---------------------|---------------------|
| Receita operacional bruta                          |      | R\$ 54.133.589,62   | R\$ 163.669.164,85  |
| RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS                   |      | R\$ 54.133.589,62   | R\$ 163.669.164,85  |
| (-) Deduções da receita operacional bruta          |      | R\$ (4.551.269,82)  | R\$ (9.744.464,68)  |
| (-) ( - ) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.              |      | R\$ (4.551.269,82)  | R\$ (9.744.464,68)  |
| Receita operacional líquida                        |      | R\$ 49.582.319,80   | R\$ 153.924.700,17  |
| (-) Custo de obra por empreitada                   |      | R\$ (55.432.047,73) | R\$ (94.309.085,63) |
| (-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA                   |      | R\$ (55.432.047,73) | R\$ (94.309.085,63) |
| Lucro bruto  |      | R\$ (5.849.727,93)  | R\$ 59.615.614,54   |
| (-) Despesas administrativas                       |      | R\$ (47.672.160,97) | R\$ (66.632.164,98) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                           |      | R\$ (9.600.305,72)  | R\$ (13.963.863,73) |
| (-) SERVICOS CONTRATADOS                           |      | R\$ (13.737.603,00) | R\$ (16.725.303,66) |
| (-) DESPESAS DE EXPEDIENTE                         |      | R\$ (17.286.605,62) | R\$ (16.956.485,05) |
| (-) IPTU E INCRA                                   |      | R\$ (204.938,42)    | R\$ (226.661,70)    |
| (-) IPVA   |      | R\$ (324.205,74)    | R\$ (435.336,33)    |
| (-) DEPRECIACAO E AMORTIZACOES                     |      | R\$ (5.128.649,26)  | R\$ (11.703.084,42) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                           |      | R\$ (1.389.853,21)  | R\$ (6.621.430,09)  |
| Outras receitas operacionais                       |      | R\$ 112.100.885,26  | R\$ 165.260.949,53  |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                       |      | R\$ 112.100.885,26  | R\$ 165.260.949,53  |
| Lucro operacional                                  |      | R\$ 58.578.996,36   | R\$ 158.244.399,09  |
| (-) Outras despesas                                |      | R\$ (11.072,62)     | R\$ (24.093,39)     |
| (-) DESPESAS TRIB. NAO DEDUTIVEIS                  |      | R\$ (11.072,62)     | R\$ (24.093,39)     |
| Outras receitas                                    |      | R\$ 11.657.866,21   | R\$ 19.563.438,39   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                               |      | R\$ 8.931.292,21    | R\$ 15.763.283,80   |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS                          |      | R\$ 2.726.574,00    | R\$ 3.800.154,59    |
| Resultado antes da provisão do imposto de renda    |      | R\$ 70.225.789,95   | R\$ 177.783.744,09  |
| (-) Imposto de renda                               |      | R\$ (3.628.079,29)  | R\$ (7.709.638,07)  |
| (-) IRPJ PRESUMIDO                                 |      | R\$ (3.628.079,29)  | R\$ (7.709.638,07)  |
| Resultado antes da provisão da contribuição social |      | R\$ 66.597.710,66   | R\$ 170.074.106,02  |
| (-) Contribuição social                            |      | R\$ (1.520.240,10)  | R\$ (3.371.424,32)  |
| (-) CSLL PRESUMIDO                                 |      | R\$ (1.520.240,10)  | R\$ (3.371.424,32)  |
| Lucro líquido do exercício                         |      | R\$ 65.077.470,56   | R\$ 166.702.681,70  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

56



|                           |  |                          |
|---------------------------|--|--------------------------|
| Entidade:                 | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA                        |                          |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2023 a 31/12/2023                        | CNPJ: 00.237.518/0001-43 |
| Número de Ordem do Livro: | 275  |                          |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |                          |

**TERMO DE ABERTURA**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial  | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA |
| NIRE  | 52200282401             |
| CNPJ  | 00.237.518/0001-43      |
| Número de Ordem   | 275                     |
| Natureza do Livro   | DIÁRIO GERAL            |
| Município   | GOIANIA                 |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 06/09/2023              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                         |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2023              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 266236                  |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial                              | CONSTRUTORA CAIAPO LTDA |
| Natureza do Livro                             | DIÁRIO GERAL            |
| Número de ordem                               | 275                     |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 266236                  |
| Data de início                                | 01/01/2023              |
| Data de término                               | 31/12/2023              |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de



**INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E  
SOLVÊNCIA GERAL - SG**

\* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2022.

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| AC - Ativo Circulante.....          | 155.469.062,80 |
| PC - Passivo Circulante.....        | 17.183.041,23  |
| RLP - Realizável a Longo Prazo..... | -              |
| PNC - Passivo não Circulante.....   | 39.791.147,25  |
| AT - Ativo Total.....               | 269.597.377,86 |

**CALCULANDO LG:**

\* FORMULA:  $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$  2,73

**CALCULANDO ILC:**

\* FORMULA:  $LC = AC / PC$  9,05

**CALCULANDO SG:**

\* FORMULA:  $SG = AT / (PC + PNC)$  4,73

**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**  
Elson Américo Pereira  
Procurador

  
Wendell David Cunha  
Contador CRC/GO - 016.005/O - 5



**INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E  
SOLVÊNCIA GERAL - SG**

\* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2023.

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| AC - Ativo Circulante.....          | 271.175.208,96 |
| PC - Passivo Circulante.....        | 29.145.338,44  |
| RLP - Realizável a Longo Prazo..... | 28.770.560,68  |
| PNC - Passivo não Circulante.....   | 68.211.167,77  |
| AT - Ativo Total.....               | 386.999.051,14 |

**CALCULANDO LG:**

\* FORMULA:  $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$  3,08

**CALCULANDO ILC:**

\* FORMULA:  $LC = AC / PC$  9,30

**CALCULANDO SG:**

\* FORMULA:  $SG = AT / (PC + PNC)$  3,98

**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**  
Elson Américo Pereira  
Procurador

  
**Wendell David Cunha**  
Contador CRC/GO - 016.005/O - 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Número da Certidão: **143668/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS** que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**CERTIFICAMOS**, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

**Fantasia:** CONSTRUTORA CAIAPÓ

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 110.000.000,00

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Registro: 1448/RF

Registro no Crea-GO: 01/06/1983

**ENDEREÇO**

Avenida Sao Francisco N.º: 271

CEP: 74670010

Bairro: Santa Genoveva

Cidade: Goiânia

UF: GO

**OBJETIVOS SOCIAIS**

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E MÓVEIS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL, BENS OU LUCROS DE OUTRAS EMPRESAS COLIGADAS OU CONTROLADORA, DE QUALQUER RAMO OU NATUREZA JURÍDICA, NO PAÍS OU NO EXTERIOR; OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**AIRES SANTOS CORREA****Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 01/06/1983

RNP: 1404384138

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

**JOSE RUBENS PANIAGO****Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 16/10/1985

RNP: 1401437672

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

**LYLLA NAVES E CUNHA RESENDE****Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 27/06/2011

RNP: 1006919554

ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA e EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

**LEONARDO PEREIRA RIBEIRO****Título: Engenheiro Civil e Tecnólogo em Estradas**

Data de Admissão: 04/06/2014

RNP: 1005865280

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.

**RENAN BORBA SIMOES****Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/04/2017

RNP: 2611076570

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.

**FRANKLIN BORBA SIMOES****Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 30/05/2017

RNP: 2609844670

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**ANGELA SILVA MORAES**

**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 10/06/2019

RNP: 1215587937

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

**ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 18/10/2019

RNP: 1010779753

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS e RIOS E CANAIS.

**MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/03/2020

RNP: 2610667744

DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.

**HERMES BUENO PROCOPIO**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 07/08/2020

RNP: 1000142213

ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS.

**BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 03/03/2021

RNP: 1018771840

ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS e RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.

**CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1003322662

ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS e RIOS E CANAIS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**ANDRE DA SILVA MOTA**

**Título: Engenheiro Mecânico**

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1011940825

ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA e ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA

**PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA**

**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 05/05/2022

RNP: 1014145660

ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N° 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS e RIOS E CANAIS.

**GISRAINE MENDES MONTEIRO**

**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1316120643

ARTIGO 28° DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33 e ARTIGO 7° DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7° COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).

**AUGUSTO HILARIO DE MORAES**

**Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1016174780

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS e CANAIS E PONTES.

**NADIESSA TAMARA TAUBE**

**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 07/07/2022

RNP: 0416417540

Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA e com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

**THIAGO GONCALVES SANTOS**

**Título: Tecnólogo em Agrimensura**

Data de Admissão: 08/09/2022

RNP: 1013973569

ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 31/01/2023

RNP: 1019336919

ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5, 194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA.

**JONH KENNEDY CARVALHO SILVA**

**Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Data de Admissão: 03/03/2023

RNP: 1020817356

ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR e RIOS E CANAIS?.

**RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 12/09/2023

RNP: 1021458414

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.

**ANTONIO SILVIO RABELO NETO**

**Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Data de Admissão: 20/05/2024

RNP: 1013009550

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

---

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.  
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
d) Este documento é válido em todo o território nacional.  
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

---

Certidão emitida em: 02/08/2024 11:30:13.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d75749b0**



---

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0130  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **143718/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** AIRES SANTOS CORREA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404384138

CPF: \*\*\*.018.16\*-\*\*

Número da Carteira: 19448/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 30/05/1979

Data de Registro no Crea-GO: 31/05/1983

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 09/12/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:03:45.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **34118c3d**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0133  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **222821/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** ANDRE DA SILVA MOTA

**Títulos:** ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1011940825

CPF: \*\*\*.731.63\*.\*\*

Número da Carteira: 22960/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/04/2013

Data de Registro no Crea-GO: 17/04/2013

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO MECÂNICO**

Data de Inclusão: 17/04/2013

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:04:46.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **37e7144b**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **275249/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** ANGELA SILVA MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1215587937

CPF: \*\*\*.209.34\*.\*\*

Número da Carteira: 036642/D-MT

Crea de Origem: MT

Data de Registro no CONFEA: 12/07/2016

Data de Registro no Crea-GO: 27/05/2019

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Data de Inclusão: 27/05/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

---

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.
- 

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:05:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3b095c0e**



---

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **536626/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: \*\*\*.203.17\*.\*

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:06:11.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3d3cbb76**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0139  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **209254/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** ANTONIO SILVIO RABELO NETO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1013009550

CPF: \*\*\*.204.99\*.-\*\*

Número da Carteira: 24861/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 11/03/2014

Data de Registro no Crea-GO: 11/03/2014

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 11/03/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

**PÓS-GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:06:52.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3fcc7bd5**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0130  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **473444/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** AUGUSTO HILARIO DE MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1016174780

CPF: \*\*\*.069.59\*.\*

Número da Carteira: 1016174780D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 22/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 22/02/2017

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 22/02/2017

Situação: Definitivo

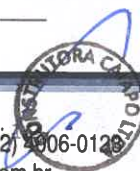
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES.

**PÓS-GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:07:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **42c0101c**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0130  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **210489/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

**RNP:** 1018771840

**CPF:** \*\*\*.166.51\*.\*

**Número da Carteira:** 1018771840D-GO

**Crea de Origem:** GO

**Data de Registro no CONFEA:** 15/08/2019

**Data de Registro no Crea-GO:** 15/08/2019

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Data de Inclusão:** 15/08/2019

**Situação:** Definitivo

**Atribuições:** ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS, RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:08:16.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **450e2692**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Senhor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: 211044/2024

Validade: 31/03/2025

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003322662

CPF: \*\*\*.021.72\*.\*\*

Número da Carteira: 8714/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/11/1998

Data de Registro no Crea-GO: 05/11/1998

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 05/11/1998

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:09:09.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: 485d5a8a



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **79153/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** FRANKLIN BORBA SIMOES

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2609844670

CPF: \*\*\*.698.50\*.-\*\*

Número da Carteira: 5063074421/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 28/07/2011

Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2017

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 11/04/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:10:29.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **4d55f0aa**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4906-0128  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 - E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **406581/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** GISRAINE MENDES MONTEIRO

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1316120643

CPF: \*\*\*.198.19\*\*

Número da Carteira: 60532/D-MS

Crea de Origem: MS

Data de Registro no CONFEA: 14/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 27/06/2022

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Data de Inclusão: 27/06/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:11:53.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **52920d63**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: 275041/2024

Validade: 31/03/2025

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1019336919

CPF: \*\*\*.422.61\*.\*

Número da Carteira: 1019336919D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 24/04/2020

Data de Registro no Crea-GO: 24/04/2020

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 24/04/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5,194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0130  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:12:32.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **55088a7b**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4806-0128  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **157283/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** HERMES BUENO PROCOPIO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000142213

CPF: \*\*\*.705.00\*.\*

Número da Carteira: 12206/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/03/2005

Data de Registro no Crea-GO: 03/03/2005

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 03/03/2005

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:43:01.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c757dbe4**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3206-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **614705/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** JONH KENNEDY CARVALHO SILVA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1020817356

CPF: \*\*\*.171.15\*-\*\*

Número da Carteira: 1020817356D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/03/2022

Data de Registro no Crea-GO: 25/03/2022

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 25/03/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS?.

**PÓS-GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:21:02.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **74eeddd3**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0129  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **221538/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** JOSE RUBENS PANIAGO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1401437672

CPF: \*\*\*.168.75\*.-\*\*

Número da Carteira: 15374/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 12/08/1977

Data de Registro no Crea-GO: 11/10/1977

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 12/08/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:21:38.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **772429cb**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4706-0138  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **208944/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL E TECNÓLOGO EM ESTRADAS

RNP: 1005865280

CPF: \*\*\*.203.98\*.-\*\*

Número da Carteira: 14356/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/04/2008

Data de Registro no Crea-GO: 18/04/2008

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

**TECNÓLOGO EM ESTRADAS**

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:23:11.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **7cfc8c42**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3206-0128  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **538673/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** LYLIA NAVES E CUNHA RESENDE

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1006919554

CPF: **\*\*\*.154.30\*.-\*\***

Número da Carteira: 15282/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 16/01/2009

Data de Registro no Crea-GO: 16/01/2009

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Data de Inclusão: 16/01/2009

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:25:09.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **8456eae**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4806-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **352614/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610667744

CPF: \*\*\*.270.33\*.-\*\*

Número da Carteira: 5063544032/D

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 04/04/2012

Data de Registro no Crea-GO: 12/11/2012

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 04/04/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:39:34.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ba626f4c**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3206-0120  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **537441/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** NADIESSA TAMARA TAUBE

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0416417540

CPF: \*\*\*.144.25\*.-\*\*

Número da Carteira: 27469/D-AM

Crea de Origem: AM

Data de Registro no CONFEA: 03/05/2017

Data de Registro no Crea-GO: 01/07/2022

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Data de Inclusão: 01/07/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:40:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **bea7f3f4**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **79664/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

**Títulos:** ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1014145660

CPF: \*\*\*.877.13\*.-\*\*

Número da Carteira: 1014145660D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 14/03/2015

Data de Registro no Crea-GO: 14/03/2015

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Data de Inclusão: 14/03/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:42:10.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c42c29d7**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0133  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **473395/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1021458414

CPF: \*\*\*.911.48\*-\*\*

Número da Carteira: 1021458414D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 26/01/2023

Data de Registro no Crea-GO: 26/01/2023

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 26/01/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:43:12.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c801d0cf**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)



Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3206-0129  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)

Página:

07/06/2024 11:43:12







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **210480/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** RENAN BORBA SIMOES

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2611076570

CPF: \*\*\*.133.17\*.-\*\*

Número da Carteira: 5063785799/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 02/08/2012

Data de Registro no Crea-GO: 17/08/2012

**ANUIDADES**

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 02/08/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:44:04.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cb483aba**

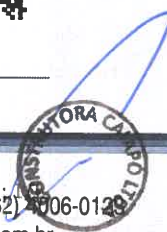


Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3706-0130  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: **536631/2024**

Validade: **31/03/2025**

**CERTIFICAMOS** que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO PROFISSIONAL**

**Nome:** THIAGO GONCALVES SANTOS

**Títulos:** TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

RNP: 1013973569

CPF: \*\*\*.396.45\*.\*\*

Número da Carteira: 1013973569D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/01/2015

Data de Registro no Crea-GO: 28/01/2015

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2024 A vista

**Exercício:** 2023 A vista

**Exercício:** 2022 A vista

**GRADUAÇÕES**

**TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA**

Data de Inclusão: 28/01/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.  
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.  
c) Este documento é válido em todo o território nacional.  
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 07/06/2024 11:45:31.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d0bac359**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Avenida São Francisco, Nº 271 - Setor Santa Geneveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 3006-0129  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: [cadastro@caiapo.com.br](mailto:cadastro@caiapo.com.br)

| RESUMO DE ATESTADOS |   |   |  |                                   |
|---------------------|---|---|--|-----------------------------------|
| CAT                 | REABILITAÇÃO<br>FUNCIONAL OU<br>RESTAURAÇÃO<br>DE RODOVIA<br>(Km) | RECICLAGEM<br>DE BASE COM<br>MISTURA (m³) | TRATAMENTO<br>SUPERFICIAL<br>DUPLO - TSD<br>(m²) | MICRORREVESTIMENTO À<br>FRIO (m²) |
| 1020160001075       | 134,60  | 142.958,52                                | 1.221.093,00                                     | 940.100,00                        |
| 1020230000529       | 181,30  | 135.589,80                                | 796.814,07                                       | 490.860,00                        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>315,90</b>   | <b>278.548,32</b>                         | <b>2.017.907,07</b>                              | <b>1.430.960,00</b>               |

Goiânia-GO, 24 de setembro de 2024

**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**  
**Elson Américo Pereira**  
**Procurador**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1020160001075**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130181403**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **03/10/2013** .. Baixada em: **19/05/2016**  
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRASPORTES E OBRAS - AGETOP** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOV. JOSÉ L.

Bairro: **CONJUNTO**

ALMEIDA.....

Número: **20**.....

CAIÇARA.....

CEP: **74000-000**

Quadra: ..... Lote: .....

Complemento: .....

Cidade: **GOIÂNIA**.....-GO

E-Mail: .....

Fone: **(62....)32654000**....

Contrato: **236/2013**..

Celebrado em: **06/08/2013**

Valor R\$: **44.784.266,90**..

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO-118**.....

Número: **0**.....

Bairro: **RODOVIA GO-118**.....

CEP: **7000000**.....

Quadra: ..... Lote: .....

Complemento: .....

Cidade: **VARIAS**.....-GO

Data de Inicio: **06/08/2013**

Previsão término: **30/09/2014**

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRASPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: .....

Fone: **(62....) 32654000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 134,60 QUILOMETROS;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO 236/2013.EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO II - PROGRAMA RODOVIDA

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **06/08/2013 até 23/11/2015**.

**RESSALVA:**

**O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16003972 a 16003975, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1020160001075**

**Data: 24/05/2016 Hora: 08:50:00**

**Código de Controle: TQBWXQQ**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO ([www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo  
**61894/2016**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: [atendimento@crea-go.org.br](mailto:atendimento@crea-go.org.br)





Autenticidade nº: 16003972  
 CAT nº: 1020160001075 Página: 001  
 www.creago.org.br/Autenticidade

## ATESTADO 013/2016

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº 019302/16 de 12/05/2016, **ATESTAMOS** que a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, tendo como Responsáveis Técnico os Engenheiros Civil **AIRES SANTOS CORREA**, CREA nº 19448/D-MG, RNP nº 1404384138, **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, CREA nº 15374/D-MG, RNP nº 1401437672 e **VITOR LIMA PANIAGO**, CREA nº 12555/D-GO, RNP nº 1000437400, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 236/2013-AD-GEJUR**, motivo do processo nº 014209/13 – Lt 06, referente ao período de 06/08/2013 a 23/11/2015, os serviços de **reconstrução de rodovias estaduais integrantes do lote 06 do Grupo II, composto das Rodovias GO-118, trecho SÃO JOÃO D' ALIANÇA / ALTO PARAÍSO / TERESINA DE GOIÁS, com a extensão de 134,3 km.** Informamos que o valor contratual a preços iniciais é de **R\$ 44.784.266,90** (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com aditivo de **R\$ 1.634.486,98** (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e com aditivo de reajuste de **R\$ 1.565.875,95** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais noventa e cinco centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 06/08/13 a 23/11/15, correspondente até a 15ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados, tendo faturado o valor a preços iniciais de **R\$ 41.535.459,57** (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e tendo um preço reajustado de **R\$ 1.565.875,95** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de **R\$ 43.101.335,52** (quarenta e três milhões, cento e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Atuou como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, os Engenheiros Civis **OSVALDO FERNANDES DA SILVA**, CREA nº 3740/D-GO, **ANTONIO LUZ DE FREITAS FILHO**, CREA nº 26830/D-MG e **NEUGMAR SIQUEIRA DE CARVALHO**, CREA nº 16335/D-GO.



| GO-118 Alto Paraíso / Teresina de Goiás |                                     |                |            |
|---|-------------------------------------|----------------|------------|
| Item                                    | Serviço                             | Unid.          | Quantidade |
| 0003                                    | <b>Pavimentação:</b>                |                |            |
| 40300                                   | Desmat., limp. e expurgo de jazidas | m <sup>2</sup> | 4.351,000  |
| 40305                                   | Acabamento e recomp. de jazida      | m <sup>2</sup> | 4.351,000  |
| 40316                                   | Escavação e carga de material       | m <sup>3</sup> | 2.610,610  |

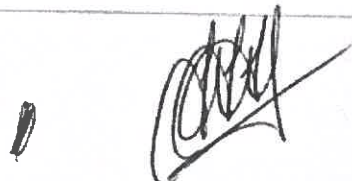
1 / 4




 Autenticidade nº: 16003973  
 CAR nº: 102016 0001 075 Página: 002  
 www.creago.org.br/autenticacao


|             |  |      |               |
|-------------|--|------|---------------|
| 40320       | Transporte de solo (cascalho)                          | m³km | 78.317,930    |
| 40375       | Estabilização de solo-cimento 3%                       | m³   | 2.008,150     |
| 40380       | Imprimação   | m²   | 624.530,250   |
| 40609       | Tratamento Superficial Duplo (BC)                      | m²   | 616.959,000   |
| 40611       | Microrrevestimento à frio – 0,8 cm s/ compactação (BC) | m³   | 471.100,000   |
| 40425       | Remoção de pav. Asfáltica (exceto transporte)          | m³   | 2.231,280     |
| 40430       | Transporte de pavimentação removida                    | m³km | 97.202,700    |
| 40435       | Transp. Local de material betuminoso                   | tkm  | 81.429,340    |
| 40445       | Transporte local de agregados                          | m³km | 908.376,790   |
| 40450       | Transporte comercial de cimento                        | tkm  | 37.943,610    |
| 40451       | Transporte local de cimento                            | tkm  | 3.686,970     |
| 40455       | Transp. Comercial de agregados                         | m³km | 6.025.094,830 |
| 40455       | Transporte comercial de brita                          | m³km | 12.108,510    |
| 40470       | Fresagem contínua à frio - 4CM                         | m³   | 15.012,000    |
| 40475<br>A  | Reciclagem de base 25% brita                           | m³   | 41.277,600    |
| 40480       | Fornecimento de CM-30                                  | t    | 747,490       |
| 40495       | Fornecimento de Emulsão RR-2C polimerizada             | t    | 1.647,500     |
| 40510<br>A  | Fornecimento de Emulsão RR-1C com polímero             | t    | 659,540       |
| 40535       | Transporte comercial de mat. Betuminoso                | t    | 3.054,520     |
| <b>0006</b> | <b>Drenagem:</b>                                       |      |               |
| 41309       | Dreno profundo, corte em solo – DPS07 (BC)             | m    | 2.202,000     |
| 41342       | Dreno profundo boca de concreto (AC/BC)                | un   | 12,000        |
| 41319       | Sarjeta triangular de concreto – STC04 (AC/BC)         | m    | 3.349,300     |
| 41334       | Meio fio sem sarjeta – MFC06 (AC/BC)                   | m    | 2.667,000     |
| 41343       | Saída e descida d'água lisa – VC=0,164m³/m             | m    | 439,000       |
| <b>0048</b> | <b>Mobilização e Instalação de Canteiro:</b>           |      |               |
| 42000       | Mobilização de equipamentos                            | VB   | 1,000         |
| 42002       | Instalação do canteiro de obras                        | VB   | 1,000         |
| <b>0049</b> | <b>Conservação Rotineira:</b>                          |      |               |

2 / 4







Autenticidade nº: 16003974  
 CAT nº: 1020160001 DTS Página: 003  
[www.creaop.org.br/autenticacao](http://www.creaop.org.br/autenticacao)

|       |                                      |                |            |
|-------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 42420 | Capina manual                        | m <sup>2</sup> | 9.556,000  |
| 42415 | Roçada mecanizada                    | Ha             | 40,380     |
| 42425 | Limpeza de meio-fio e descida d'água | m <sup>2</sup> | 44.418,000 |
| 42430 | Limpeza de sarjeta                   | m <sup>2</sup> | 36.342,000 |
| 42445 | Desobstrução de bueiros              | m <sup>3</sup> | 403,800    |
| 42480 | Caiação                              | m <sup>2</sup> | 40.380,000 |

| GO-118 São João D'Alianca / Alto Paraíso |   |                      |                    |
|--|---|----------------------|--------------------|
| Item                                     | Serviço   | Unid.                | Quantidade         |
| 0003                                     | <b>Pavimentação:</b>  |                      |                    |
| 40300                                    | Desmat., limp. e expurgo de jazidas                           | m <sup>2</sup>       | 442,260            |
| 40305                                    | Acabamento e recomp. de jazida                                | m <sup>2</sup>       | 442,260            |
| 40316                                    | Escavação e carga de material                                 | m <sup>3</sup>       | 265,350            |
| 40320                                    | Transporte de solo (cascalho)                                 | m <sup>3</sup> km    | 5.307,120          |
| 40375                                    | Estabilização de solo-cimento 3%                              | m <sup>3</sup>       | 204,120            |
| 40380                                    | Imprimação  | m <sup>2</sup>       | 603.828,000        |
| 40609                                    | <b>Tratamento Superficial Duplo (BC)</b>                      | <b>m<sup>2</sup></b> | <b>604.134,000</b> |
| 40611                                    | <b>Microrrevestimento à frio - 0,8 cm s/ compactação (BC)</b> | <b>m<sup>3</sup></b> | <b>469.000,000</b> |
| 40425                                    | Remoção de pav. Asfáltica (exceto transporte)                 | m <sup>3</sup>       | 226,800            |
| 40430                                    | Transporte de pavimentação removida                           | m <sup>3</sup> km    | 9.790,200          |
| 40435                                    | Transp. Local de material betuminoso                          | tkm                  | 77.972,180         |
| 40445                                    | Transporte local de agregados                                 | m <sup>3</sup> km    | 1.583.753,430      |
| 40450                                    | Transporte comercial de cimento                               | tkm                  | 635.641,770        |
| 40451                                    | Transporte local de cimento                                   | tkm                  | 112.267,520        |
| 40455                                    | Transp. Comercial de agregados                                | m <sup>3</sup> km    | 5.438.562,060      |
| 40475<br>B                               | <b>Reciclagem de base 25% brita e 2% de cimento</b>           | <b>m<sup>3</sup></b> | <b>101.680,920</b> |
| 40480                                    | Fornecimento de CM-30   | t                    | 716,880            |
| 40495                                    | Fornecimento de Emulsão RR-2C polimerizada                    | t                    | 1.583,670          |
| 40535                                    | Transporte comercial de mat. Betuminoso                       | t                    | 3.054,270          |

3 / 4


 Autenticidade nº: 16003975  
 CAT nº: 102016.0001.075 - Página: 004  
 www.crea-go.org.br/autenticacao

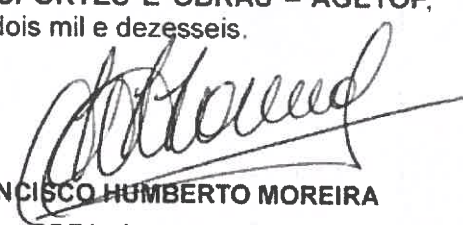
|             |   |                |            |
|-------------|---|----------------|------------|
| 40470       | Fresagem contínua à frio - 4cm                          | m <sup>3</sup> | 1.512,000  |
| <b>0006</b> | <b>Drenagem:</b>  |                |            |
| 41309       | Dreno profundo, corte em solo – DPS07 (BC)              | m              | 500,000    |
| 41342       | Dreno profundo boca de concreto (AC/BC)                 | un             | 2,000      |
| 41319       | Sarjeta triangular de concreto – STC04 (AC/BC)          | m              | 3.011,460  |
| 41334       | Meio fio sem sarjeta – MFC06 (AC/BC)                    | m              | 10.523,290 |
| 41343       | Saída e descida d'água lisa – VC=0,164m <sup>3</sup> /m | m              | 916,100    |
| <b>0048</b> | <b>Mobilização e Instalação de Canteiro:</b>            |                |            |
| 42000       | Mobilização de equipamentos                             | VB             | 1,000      |
| 42002       | Instalação do canteiro de obras                         | VB             | 1,000      |
| <b>0049</b> | <b>Conservação Rotineira:</b>                           |                |            |
| 42420       | Capina manual   | m <sup>2</sup> | 9.380,000  |
| 42415       | Roçada mecanizada                                       | Ha             | 40,200     |
| 42425       | Limpeza de meio-fio e descida d'água                    | m <sup>2</sup> | 44.220,000 |
| 42430       | Limpeza de sarjeta                                      | m <sup>2</sup> | 36.180,000 |
| 42445       | Desobstrução de bueiros                                 | m <sup>3</sup> | 402,000    |
| 42480       | Caiação   | m <sup>2</sup> | 40.200,000 |



Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

  
**JAYME EDUARDO RINCON**  
 Presidente da AGETOP

Celso Flores Pinto  
 Chefe de Gabinete  
 AGETOP

  
 Eng.º **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**  
 CREA nº 1354/D-GO

Diretor de Manutenção da AGETOP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1020230000529**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOSE RUBENS PANIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RUBENS PANIAGO** RNP: **1401437672** Registro: **15374/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020150076586**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **05/05/2015** .. Baixada em: **30/07/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA -.. Registro CREA-GO: 1448**.....

Contratante: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

Av 24 De Outubro ..... Número: **311**....

Bairro: **Setor Funcionários**..... CEP: **74543-100**

Quadra: ..... Lote: ..... Complemento: .....

Cidade: **GOIANIA**.....-GO

E-Mail: .....

Fone: **(62....)32353000**....

Contrato: **283/2015**..

Celebrado em: **15/04/2015** Valor R\$: **125.555.555,55**.

Vinculada à ART: .....

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA BR-080-GO**.....

Número: **XXXX**..

Bairro: **RODOVIA BR-080-GO**.....

CEP: **7000000**.....

Quadra: ..... Lote: ..... Complemento: .....

Cidade: **VARIAS**.....-GO

Data de Início: **04/05/2015**

Previsão término: **04/05/2020**

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

E-Mail: .....

Fone: **(62....) 32353000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO TERRAPLENAGEM , 45,00 QUILOMETROS;2 - ATUACAO PROJETO RODOVIA , 181,30 QUILOMETROS;3 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 45,10 QUILOMETROS;4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA , 181,30 QUILOMETROS;**

**Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA E ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMA, DO PROGRAMA CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA BR-080/GO, CONFORME CONTRATO Nº 283/2015.

**Informações Complementares**

Período de Execução da Obra/Serviço de: **03/05/2015** até **14/09/2020**.

**RESSALVAS:**

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020170002502, PROCESSO Nº 77356/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23003605 a 23003609, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000529**

**Data: 23/02/2023 Hora: 16:20:00**

**Código de Controle: FQLKMR**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO ([www.creago.org.br](http://www.creago.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo  
**56067/2023**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: [atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br)







## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



Autenticidade nº: 23003605  
 CAT. nº: 1020230000529 Página: 001  
 www.crea.go.org.br/autenticacao



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50612.002871/2022-51  
 Interessado: JOSÉ RUBENS PANIAGO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 005/2023  
 CONTRATO ENCERRADO

Declaramos para os devidos fins, a requerimento do Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PANIAGO, CPF: 095.168.751-49, CREA nº 15374/D-MG, conforme informações constantes do processo nº 50612.006632/2014-61, que o mesmo foi responsável técnico, pela execução do contrato descrito a seguir:

## 1 - CONTRATANTE

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com sede à Av. 24 de Outubro, nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53.

## 2 - CONTRATADA

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, com 98,00% sendo a líder do consórcio.

RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 208.867/0001-98, com 2,00%.

## 3 - CONTRATO

UT-12.00283/2015, celebrado em 15/04/2015.

## 4 - OBJETO DO CONTRATO

Contratação Integrada de Empresa (ns) Especializada (ns) para Elaboração do Projeto Executivo execução das Obras de Restauração Rodoviária e Adequação de Plataforma, do Programa CREMA 2ª Etapa na Rodovia BR-080/GO.

## 5 - LOCAIS DE EXECUÇÃO

Rodovia BR-080/GO trecho Entr BR-251 (A) (Div. DF/GO) - Entr GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), subtrecho 01. Entr BR-251(A)(Div. DF/GO) - Entr GO-230(A) /435 (Padre Bernardo), segmento km 0,00 ao km 45,10, extensão de 45,10 km (080BGO0090 - 080BGO0095), subtrecho 02. Entr GO030(A)/435 (Padre Bernardo) - Entr BR-153(A)GO-342(B), segmento km 45,10 ao km 181,30, extensão de 136,20 km (080BGO0095 - 080BGO0150).

## 6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução das Obras de Restauração Rodoviária e Adequação de Plataforma.

## 7 - QUANTITATIVOS ACUMULADOS

7.1 Período de medições: da 01ª Medição Parcial até 65ª Medição Final.

7.2 - Período de tempo: de 13/05/2015 até 14/09/2020.

## 8 - EQUIPE TÉCNICA

| Nome/Título Profissional  | CREA       | De         | Até        |
|---|------------|------------|------------|
| Eng.º Civil José Rubens Paniago -<br>Nível de atuação: Responsável Técnico<br>- Construtora Caiapó. | 15374/D-MG | 13/05/2015 | 14/09/2020 |

8.2 Atividades realizadas de acordo com AS BUILT, com a participação do Engenheiro Responsável Técnico: José Rubens Paniago, período de 13/05/2015 - 14/09/2020 (01º MP à 65ª MF).

| DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| <b>1,0 - SEGMENTO I - A-CANTEIRO DE OBRAS</b>        |         |            |
| MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO                         | UND     | 1.000      |
| INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ACAMPAMENTO                 | UND     | 1.000      |
| MANUTENÇÃO DO CANTEIRO, ACAMPAMENTO                  | MES     | 64,067     |
| <b>2,0 - SEGMENTO I - B-SERVIÇOS</b>                 |         |            |
| <b>TERRAPLENAGEM</b>                                 |         |            |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 50M              | MB      | 29.452.123 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 50 A 200M C/E    | MB      | 18.103.823 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 200 A 400M C/E   | MB      | 81.185.980 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 400 A 600M C/E   | MB      | 46.061.489 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 600 A 800M C/E   | MB      | 32.802.047 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 800 A 1000M C/E  | MB      | 46.063.792 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 1000 A 1200M C/E | MB      | 60.142.759 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 1200 A 1400M C/E | MB      | 69.858.775 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 1400 A 1600M C/E | MB      | 9.015.780  |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 1600 A 1800M C/E | MB      | 10.596.624 |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. IA CAT. DMT 1800 A 2000M C/E | MB      | 51.633.907 |



|   |     |               |
|---|-----|---------------|
| ESC. CARGA TRANSP MAT 1A CAT DMT 2000 A 3000M C/E                                       | NB  | 79.386.710    |
| ESC. CARGA TRANSP MAT 1A CAT DMT 3000 A 5000M C/E                                       | NB  | 146.752.442   |
| ESC. CARGA TRANSP MAT 1A CAT DMT 5000 A 10000 C/E                                       | NB  | 38.493.600    |
| ESC. CARGA TRANSP MAT 1A CAT DMT >10000 C/E   | NB  | 3.913.400     |
| ESC. CARGA TRANSP MAT 3A CAT DMT 400 A 600M   | NB  | 720.000       |
| ESC. CARGA TRANSP MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M   | NB  | 425.000       |
| COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL  | NB  | 406.339.456   |
| PAVIMENTAÇÃO - SERVIÇOS   |     |               |
| REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO   |     |               |
| RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP REV ASFALTICO  | NB  | 378.949.070   |
| RECICLAGEM C/ CIMENTO 2% E INCORP REV ASFALTICO   | NB  | 37.412.000    |
| SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S. MISTURA   | NB  | 30.333.100    |
| BASE DE SOLO CIMENTO 2% COM MISTURA EM USINA  | NB  | 73.888.564    |
| IMPRIMAÇÃO  | NB  | 80.594.929    |
| PINTURA DE LIGAÇÃO  | NB  | 641.744.070   |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ EMULSAO BC  | NB  | 1.074.353.140 |
| CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS                                 | T   | 641.744.070   |
| CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO POLIMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS            | T   | 59.167.013    |
| FRESAGEM CONTINUA DO REVEST. BETUMINOSO   | T   | 43.061.153    |
| DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANA   | NB  | 10.169.250    |
| SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 AC/BC   | M   | 6.967.900     |
| SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 03 AC/BC  | M   | 1.472.300     |
| MIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC  | M   | 39.406.200    |
| DESCIDA D'AGUA TIPO RAP CANAL RETANG - DAR 02 AC/BC                                     | M   | 1.395.700     |
| ENTRADA D'AGUA - EDA 01 AC/BC   | UND | 251.000       |
| ENTRADA D'AGUA - EDA 02 AC/BC   | UND | 134.000       |
| GABIAO COLCHAO ESP 0,30M 6X8Z/AL+PVC D=2,00MM   | MC  | 3.529.600     |
| DRENAGEM PROFUNDA   |     |               |
| DRENO LONGIT PROF P CORTE EM SOLO - DPS 08 AC/BC  | M   | 8.540.000     |
| BOCA DE SAIDA D'DRENO LONGIT PROF - BSD 02 AC/BC  | UND | 28.000        |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES   |     |               |
| CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                   | M   | 93.000        |
| CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                   | M   | 556.550       |
| CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                   | M   | 119.850       |
| BUEIRO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL | M   | 53.600        |
| CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                   | M   | 31.500        |
| CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                   | M   | 73.700        |
| BUEIRO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL | M   | 32.700        |
| CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M ALT 2,50 A 5,00 M AC/BC  | M   | 14.000        |
| CORPO BDCC 2,00 X 2,50 M ALT 2,50 A 5,00 M AC/BC  | M   | 3.000         |
| CORPO BDCC 2,50 X 3,00 M ALT 1,00 A 2,50 M AC/BC  | M   | 7.000         |
| DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/BC/PC   | UND | 206.000       |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PROVISORIA   |     |               |
| PINTURA FAIXA-TINTA B ACRILICA EMULS. ÁGUA - 2 ANOS                                     | MC  | 4.510.000     |
| FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA                                       | MC  | 424.200       |
| OBRAS COMPLEMENTARES  |     |               |
| BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86 AC/BC - NEW JERSEY                          | M   | 1.230.000     |
| RECOMP. TOT. CERCA C/MOURAO CONC. SEÇÃO QUAD. AC/BC                                     | M   | 42.700.000    |
| PROTEÇÃO AMBIENTAL  |     |               |
| HI-DROSSEMEADURA  | MC  | 935.963.210   |
| ENLEIVAMENTO  | MC  | 36.814.310    |
| PLANTIO DE ARVORES E ARBUSTOS   | UND | 2.395.000     |
| DESM. DEST. E LIMP. ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M                                       | MC  | 1.182.470     |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO  | NB  | 311.670       |
| GABIAO COLCHAO ESP 0,23M 6X8Z/AL+PVC D=2,00MM   | MC  | 35.850        |
| MURO GABIAO CX 0,50 ALT 8X10 ZN/AL+PVC D=2,4MM  | NB  | 92.000        |
| MURO GABIAO CX 1,00 ALT 8X10 ZN/AL+PVC D=2,4MM  | NB  | 257.000       |
| RACHAO OU PEDRA DE MÃO COMERCIAL (CONT. E REST.) PC                                     | NB  | 61.190        |
| BOCA BDTC D=1,00 M - ESC=15 AC/BC/PC  | UND | 3.000         |
| DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 AC/BC/PC   | UND | 3.000         |
| BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2.000         |
| DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 AC/BC/PC   | UND | 2.000         |
| COMPACTAÇÃO MANUAL  | NB  | 291.690       |
| ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT  | NB  | 79.510        |
| ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MAT 1A CAT  | NB  | 677.760       |
| REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS  | MC  | 1.016.850     |
| 2.1 - SEGMENTO 1 - B - SERVIÇOS MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO                                  |     |               |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 1º ANO   | MES | 11.263        |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 2º ANO   | MES | 9.096         |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 3º, 4º E 5º ANOS   | MES | 28.605        |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 6º ANO   | MES | 3.209         |
| 2.2 - SEGMENTO 1 - B - SERVIÇOS - ADEQUAÇÃO CRITÉRIO DE PAGAMENTO                       |     |               |
| FORNECIMENTO CM-30  | T   | 770.093       |
| FORNECIMENTO EMULSAO RR-1C  | T   | 429.741       |
| FORNECIMENTO EMULSAO RR-2C  | T   | 1.925.232     |
| FORNECIMENTO CAP MODIFICADO POR POLIMERO  | T   | 2.368.363     |
| FORNECIMENTO CAP 50/70  | T   | 2.958.351     |
| TRANSPORTE CM-30  | T   | 770.093       |
| TRANSPORTE - EMULSAO RR-1C  | T   | 429.741       |
| TRANSPORTE - EMULSAO RR-2C  | T   | 1.925.232     |
| TRANSPORTE - CAP MODIFICADO POR POLIMERO  | T   | 2.368.363     |
| TRANSPORTE - CAP 50/70  | T   | 2.958.351     |
| 3.0 - SEGMENTO 1 - C - PROJETOS   |     |               |
| ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PARA OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA                        |     |               |



Autenticidade n.º: 23003606  
 CAT. n.º: 1020230000529 Página: 002  
 www.crea.go.org.br/autenticacao





|   |     |             |
|---|-----|-------------|
| ESTUDO DE TRAFEGO   | KM  | 45,100      |
| ESTUDOS TOPOGRAFICOS  | KM  | 45,100      |
| ESTUDOS HIDROLOGICOS E HIDRAULICOS  | KM  | 45,100      |
| ESTUDOS GEOLOGICOS  | KM  | 45,100      |
| ESTUDOS GEOTECNICOS   | KM  | 45,100      |
| <b>ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA</b>   |     |             |
| PROJETO EXECUTIVO GEOMETRICO  | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM  | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E OACS  | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES   | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO (PISTAS, ACOSTAMENTOS E TERCEIRAS FAIXAS) | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO   | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO  | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE OAE'S  | KM  | 45,100      |
| PROJETO EXECUTIVO DE COMPONENTE AMBIENTAL, INCLUINDO O PAISAGISMO E REABILITAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO    | KM  | 45,100      |
| <b>4,0 - SEGMENTO 1 - A-CANTEIRO DE OBRAS</b>   |     |             |
| MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO  | UND | 1,000       |
| INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ACAMPAMENTO  | UND | 1,000       |
| MANUTENÇÃO DO CANTEIRO, ACAMPAMENTO   | MES | 53,467      |
| <b>5,0 - SEGMENTO 2 - B-SERVIÇOS</b>  |     |             |
| <b>TERRAPLENAGEM</b>  |     |             |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 50M   | MB  | 2.139,803   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 50 A 200M C/E   | MB  | 1.437,150   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 200 A 400M C/E  | MB  | 4.413,733   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 400 A 600M C/E  | MB  | 905,125     |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 600 A 800M C/E  | MB  | 196,183     |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 1000 A 1200M C/E  | MB  | 5.789,693   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 1200 A 1400M C/E  | MB  | 9.241,778   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 1400 A 1600M C/E  | MB  | 6.149,494   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 1600 A 1800M C/E  | MB  | 10.555,753  |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 1800 A 2000M C/E  | MB  | 5.099,315   |
| ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. DMT 3000 A 5000M C/E  | MB  | 25.255,646  |
| COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL  | MB  | 54.756,671  |
| <b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>   |     |             |
| SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 AC/BC   | M   | 940,000     |
| SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 AC/BC   | M   | 7.357,000   |
| SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 AC/BC   | M   | 278,750     |
| SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 AC/BC  | M   | 3.157,000   |
| SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 AC/BC  | M   | 770,800     |
| MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 AC/BC   | M   | 38.384,000  |
| DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP CANAL RETANG. DAR 03 AC/BC  | M   | 4.683,020   |
| ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 AC/BC   | UND | 632,000     |
| ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 AC/BC   | UND | 287,000     |
| DRENO LONGIT. PROF. P. CORTE EM SOLO - DPS 02 AC/BC   | M   | 6.370,000   |
| BOCA DE SAÍDA P. DRENO LONGIT. PROF. BSD 02 AC/BC   | UND | 17,000      |
| DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 AC/BC/PC   | UND | 2,000       |
| CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 AC/BC  | UND | 10,000      |
| CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 AC/BC   | UND | 2,000       |
| POCO DE VISITA - PVI 11 AC/BC   | UND | 2,000       |
| <b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>  |     |             |
| BUEIRO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL                 | M   | 62,000      |
| BUEIRO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL                 | M   | 26,000      |
| BUEIRO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL                 | M   | 19,000      |
| BUEIRO DUPLO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL           | M   | 38,150      |
| BUEIRO DUPLO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL           | M   | 22,000      |
| BUEIRO DUPLO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL           | M   | 23,000      |
| BUEIRO TRIPLO METALICO COM CHAPAS MULTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL          | M   | 28,000      |
| CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS                                   | M   | 30,000      |
| CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS                                   | M   | 37,000      |
| CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS                                   | M   | 46,500      |
| CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS                                   | M   | 96,000      |
| BOCA BSTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 1,000       |
| BOCA BSTC D=1,40 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BSTC D=1,80 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BDTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BDTC D=1,40 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BDTC D=1,80 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BTTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BDTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BDTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BSTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 2,000       |
| BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 4,000       |
| BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC  | UND | 8,000       |
| <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PROVISÓRIA</b>  |     |             |
| PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRILICA EMULS. ÁGUA - 2 ANOS   | MC  | 6.190,640   |
| FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA   | MC  | 510,324     |
| <b>PROTEÇÃO AMBIENTAL E OBRAS COMPLEMENTARES</b>  |     |             |
| RECOMP. TOT. CERCA C/MOURAO DE CONC. SECÇÃO QUAD.   | M   | 302.269,000 |
| HIDROSSEMIADURA   | MC  | 29.226,900  |
| <b>5,1 - SEGMENTO 2 - B-SERVIÇOS MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO</b>   |     |             |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 1º ANO   | MES | 11,263      |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 2º ANO   | MES | 9,096       |
| MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO - 3º ANO   | MES | 9,296       |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 4º E 5º ANO  | MES | 19,309      |



Autenticidade nº: 23003607  
CAT. n.º: 1020230000529 - Página: 003  
www.crea.go.org.br/autenticacao





| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 6º ANO   | MES | 3.209         |
|---|-----|---------------|
| 5,2 - SEGMENTO 2 - B - SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO DA PISTA E RECUPERAÇÃO DO ACOSTAMENTO                     |     |               |
| FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO   | MB  | 822.500       |
| FRESAGEM DESCONTÍNUA REVEST. BETUMINOSO   | MB  | 7.417.298     |
| RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO  | MB  | 49.738.500    |
| RECICLAGEM C/ CIMENTO 2% E INCORP. REV. ASFÁLTICO   | MB  | 18.106.200    |
| BASE DE SOLO CIMENTO 2% COM MISTURA EM USINA  | MB  | 5.402.600     |
| IMPRIMAÇÃO  | MC  | 416.537.550   |
| PINTURA DE LIGAÇÃO  | MC  | 1.629.707.550 |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ EMULSÃO BC  | MC  | 155.070.000   |
| CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS   | T   | 31.903.200    |
| CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS   | T   | 50.772.992    |
| REC DO REV COM MISTURA BETUMINOSA A QUENTE  | MB  | 5.191.200     |
| MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC   | MB  | 5.191.200     |
| CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS                            | T   | 73.065.720    |
| MICRO-REVESTIMENTO A FRIO - MICROFLEX 1,5 CM BC   | MC  | 490.860.000   |
| GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO RT-09   | MC  | 96.320.000    |
| RETIENDO PROF COM DEMOL. MEC E SERRA  | MB  | 5.035         |
| FORNECIMENTO CM 30  | T   | 499.845       |
| FORNECIMENTO EMULSÃO RR-1C  | T   | 651.883       |
| FORNECIMENTO EMULSÃO RR-2C  | T   | 465.210       |
| FORNECIMENTO SBS-60/85 CAP MODIFICADO POR POLÍMERO  | T   | 4.018.615     |
| FORNECIMENTO CAP 50/70  | T   | 4.387.675     |
| TRANSPORTE CM 30  | T   | 499.845       |
| TRANSPORTE - EMULSÃO RR-1C  | T   | 651.883       |
| TRANSPORTE - EMULSÃO RR-2C  | T   | 465.210       |
| TRANSPORTE - SBS-60/85 CAP MODIFICADO POR POLÍMERO  | T   | 4.018.615     |
| TRANSPORTE - CAP 50/70  | T   | 4.387.675     |
| 6,0 - SEGMENTO 2 - C-PROJETOS   |     |               |
| ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PARA OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA  |     |               |
| ESTUDO DE TRÁFEGO   | KM  | 136.200       |
| ESTUDOS TOPOGRÁFICOS  | KM  | 136.200       |
| ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS  | KM  | 136.200       |
| ESTUDOS GEOLÓGICOS  | KM  | 136.200       |
| ESTUDOS GEOTÉCNICOS   | KM  | 136.200       |
| ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA  |     |               |
| PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO  | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM  | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E OACS  | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES   | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO (PISTAS, ACOSTAMENTOS E TERCEIRAS FAIXAS) | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO   | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO  | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE O&S  | KM  | 136.200       |
| PROJETO EXECUTIVO DE COMPONENTE AMBIENTAL, INCLUINDO O PAISAGISMO E REABILITAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO    | KM  | 136.200       |

## 9 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MEDIDOS

RS 172 115 436,20 (cento e setenta e dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) sendo RS 334 969,75 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a valores atuais de RS 47 437 809,57 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) como reajuste.

## 10 - FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

| Nome/Título Profissional CREA                | Nº Portaria | Data       |
|--|-------------|------------|
| Engº Civil Luiz Antônio Urna CREA 26862/D-MG | 050         | 08/05/2015 |

## 11 - SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO

| Nome/Título do Profissional/CREA   | Função  | De         | Até        |
|--|---|------------|------------|
| Hernandes Souza Lopes - (Engenheiro Civil) - CREA 11.794/D-GO            | Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre            | 13/03/2014 | 30/03/2016 |
| Lucas Alberto Vissoto Júnior (Engenheiro Civil) - CREA 15412/D-GO        | Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre            | 31/03/2016 | 19/02/2019 |
| Gustavo Zanêati Ribeiro (Engenheiro Civil) - CREA 15906/D-GO             | Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Interino | 24/01/2019 | 21/03/2019 |
| Roberto Viana de Sousa (Engenheiro Civil) - CREA 12034/D-GO              | Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre            | 09/08/2019 | 14/09/2020 |
| Volnei Vieira de Freitas (Engenheiro Civil) - CREA 2970/D-MT             | Coordenador de Engenharia Terrestre                 | 06/05/2011 | 18/02/2019 |
| Gleiceleze Freitas de Souza (Engenheira Civil) - CREA 12561/D-GO         | Coordenadora de Engenharia Terrestre - Interina     | 21/02/2019 | 14/09/2020 |
| Flávio Murilo G. Prates de Oliveira (Engenheiro Civil) - CREA 7.422/D-GO | Superintendente Regional                            | 28/03/2014 | 04/05/2018 |
| Claudio Macedo Ferreira (Engenheiro Civil) - CREA 8.250/D-GO             | Superintendente Regional - Interino                 | 09/05/2018 | 18/02/2019 |



Autenticidade nº: 23003608  
 CAT nº: 1020230000529 Página: 004  
 www.crea.go.gov.br/autenticacao



|   |                                       |            |            |
|---|---------------------------------------|------------|------------|
| Volnei Vieira de Freitas<br>(Engenheiro Civil) – CREA<br>2.970/D-MT | Superintendente Regional -<br>Interno | 21/02/2019 | 09/06/2019 |
| Volnei Vieira de Freitas<br>(Engenheiro Civil) – CREA<br>2.970/D-MT | Superintendente Regional              | 10/06/2020 | 14/09/2020 |

## 12 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços acima descritos, foram executados de acordo com as Normas Técnicas, Instruções Administrativas e Especificações vigentes, ressalvado, entretanto, o direito do DNIT de cobrar a reparação, nos termos da lei e conforme exigências do contrato, de quaisquer inconsistências, erros, vícios ocultos ou falta de qualidade apurados posteriormente.

**Eng.º Volnei Vieira de Freitas**  
Superintendente Regional – DNIT GO/DF  
CREA 2970/D-MT



Documento assinado eletronicamente por Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás, em 13/02/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 13550243 e o código CRC 65717E0A.

Referência: Processo nº 50612.003556/2022-41

Av. 24 de outubro nº 311  
CEP: 74.541-100  
Goiânia-GO (62) 3433-0100

SEI nº 13550243



Autenticidade nº: 23003609  
CAT nº: 1020210000529 Página: 005  
www.crea.go.gov.br/autenticacao



**RERRATIFICAÇÃO DA 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**  
**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 00.237.518/0001-43**  
**NIRE 52.2.0028240.1**

**Ementa:**

a) Filial no estado do Mato Grosso.

**Sócios**

**AÍRES SANTOS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Geneveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.200.282.401. GO, resolveram, de comum acordo, fazer a seguinte rerratificação da 36ª alteração contratual da sociedade Construtora Caiapó Ltda., na qual terá a seguinte modificação:

a) Filial no estado do Mato Grosso.

Resolvem rerratificar a 36ª alteração contratual chancelada na JUCEG em 15/02/24, nº 20240442059, devido ao fato de não ter informado a filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-



560, desta forma passa a 36ª alteração contratual da sociedade CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., ser redigida da seguinte maneira:

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Geneveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

Neste sentido, fica aprovado um novo Contrato Social para a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, que se encontra abaixo consolidado, em conformidade com o Código Civil, com as Leis nº 13.874/2019 e 14.451/2022 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial ("IN/DREI") nº 88/2022.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

**AÍRES SANTOS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Geneveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas

("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO e filial situada na Rua Desembargador José Mesquita, nº 142, sala 4, Bairro Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-560.

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

**Parágrafo único:** As filiais, agências e escritórios serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras de saneamento, conservação e manutenção de estradas, execução de obras civis;
- ✓ Conservação e manutenção de estradas;
- ✓ Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- ✓ Locação de Imóveis;
- ✓ Compra e venda de imóveis e móveis;
- ✓ Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas coligadas ou controladora, de qualquer ramo ou natureza jurídica, no país ou no exterior;
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holdings.
- ✓ Holdings de instituições não financeiras;
- ✓ Serviços de Engenharia;

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), dividido em **110.000.000** (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS                     | QUOTAS             | VALOR                 | %           |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| <b>AÍRES SANTOS CORREA</b> | 55.000.000         | 55.000.000,00         | 50%         |
| <b>JOSÉ RUBENS PANIAGO</b> | 55.000.000         | 55.000.000,00         | 50%         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>110.000.000</b> | <b>110.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo segundo:** No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo quarto:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

**Parágrafo quinto:** Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA** e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.



**Parágrafo primeiro:** Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.

**Parágrafo segundo:** É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

**Parágrafo terceiro:** Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas seções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

**CLÁUSULA 8ª** – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador.

**CLÁUSULA 9ª** – Os administradores, sócios ou não sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA 10ª** – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

**Parágrafo único:** No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro público.

#### **DAS REUNIÕES DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

**Parágrafo primeiro:** As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

**Parágrafo segundo:** É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

**Parágrafo quarto:** Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

**Parágrafo quinto:** Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

**Parágrafo sexto:** Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo sétimo:** Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o *caput*.

**CLÁUSULA 12ª** – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- c) Designação de administradores, se aplicável; e
- d) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica

**Parágrafo primeiro:** Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

**Parágrafo segundo:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea "a" do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.



**CLÁUSULA 13ª** – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 14ª** – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**CLÁUSULA 15ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

**Parágrafo único:** Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**CLÁUSULA 16ª** – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

**Parágrafo segundo:** Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

**Parágrafo terceiro:** O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

**Parágrafo quarto:** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

**Parágrafo quinto:** Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

**Parágrafo sexto:** Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.

#### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E** **DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**CLÁUSULA 17ª** – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela

sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**Parágrafo terceiro:** A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.

**Parágrafo quarto:** O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA 18ª** – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

**CLÁUSULA 19ª** – Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.

**Parágrafo segundo:** São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:

- a) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;
- b) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;
- c) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;
- d) Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;
- e) Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;
- f) Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e



- g) Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo quarto:** Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos.

**CLÁUSULA 20ª** – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo segundo:** Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**Parágrafo terceiro:** A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo quarto:** Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 21ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.

**CLÁUSULA 22ª** – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA 23ª** – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.

**CLÁUSULA 24ª** – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 25ª** – O(s) administrador(es) e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 26ª** – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

**CLÁUSULA 27ª** – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais ela participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.

**CLÁUSULA 28ª** – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato ou no Código Civil, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

**DO FORO**

**CLÁUSULA 29ª** – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

**Assinado digitalmente**

---

**AÍRES SANTOS CORREA**  
*sócio administrador*

**Assinado digitalmente**

---

**JOSÉ RUBENS PANIAGO**  
*sócio administrador*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 06901816120                      | AIRES SANTOS CORREA |
| 09516875149                      | JOSE RUBENS PANIAGO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 11:12 SOB N° 20242728030.  
PROTOCOLO: 242728030 DE 12/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411397870. CNPJ DA SEDE: 00237518000143.  
NIRE: 52200282401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.  
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br)



A veracidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais de informações e respectivos códigos de verificação.

Avenida São Francisco, N° 271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123  
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br



## DECLARAÇÃO

À  
**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES – GOINFRA**

REF.: Edital CE nº 36/2024 – GOINFRA

A empresa Construtora Caiapó LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu Procurador, Sr. Elson Américo Pereira, portador do RG nº 00447193032/DETRAN-GO e do CPF nº 844.010.011-68, declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12 e no inciso III do art. 52, ambos da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

- não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou vedação de participação nesta licitação; e
- se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Goiânia-Go, 24 de setembro de 2024.



**Elson Americo Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 00447193032/DETRAN-GO**  
**CPF: 844.010.011-68**



## DECLARAÇÃO

**À  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES – GOINFRA**

REF.: Edital CE nº 36/2024 – GOINFRA

A Construtora Caiapó Ltda., inscrita no CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu Responsável Técnico o (a) Sr. (a) José Rubens Paniago, portador (a) do RG nº 15374/CREAMG e do CPF nº 095.168.751-49, declara que optou por não visitar o local da obra, que conhece o local e as condições de realização do serviço e que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Goiânia-Go, 24 de setembro de 2024.

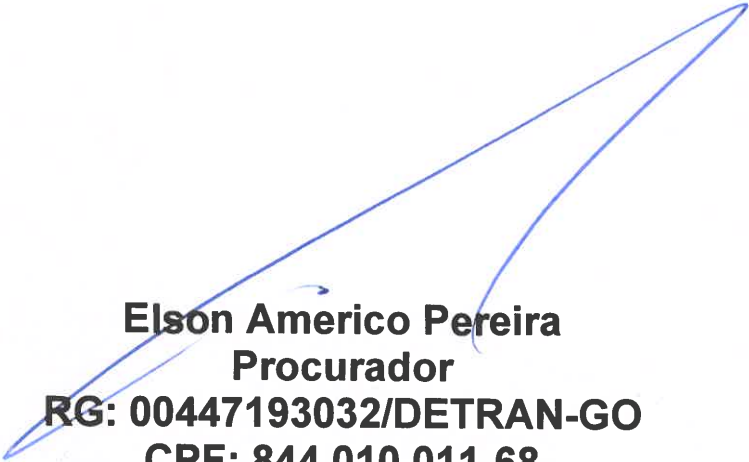
**José Rubens Paniago  
Responsável Técnico  
RGCREA: 15374/D~MG  
CPF: 095.168.751-49**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS -  
PESSOA JURÍDICA**

A empresa Construtora Caiapó LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu Procurador, Sr. Elson Américo Pereira, portador do RG nº 00447193032/DETRAN-GO e do CPF nº 844.010.011-68, declara, para fins de direito, e ciente das sanções cíveis e penais, e da lei 14133/21, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para habilitação da Concorrência Eletrônica nº 36/2024 são verdadeiros e autênticos sendo o conteúdo contido neles de nossa total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia-Go, 24 de setembro de 2024.

  
**Elson Americo Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 00447193032/DETRAN-GO**  
**CPF: 844.010.011-68**

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/09/2024 até 23:59h do dia 22/01/2025.

| DADOS DO SEGURADO |   |              |                    |
|-------------------|---|--------------|--------------------|
| NOME:             | AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA                    | CPF OU CNPJ: | 03.520.933/0001-06 |
| ENDEREÇO:         | GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR-153 - KM 3,5 |              |                    |
| CEP:              | 74.775-013  | CIDADE:      | GOIÂNIA UF: GO     |

| DADOS DO TOMADOR |  |              |                    |
|------------------|--|--------------|--------------------|
| NOME:            | CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA                    | CPF OU CNPJ: | 00.237.518/0001-43 |
| ENDEREÇO:        | Avenida São Francisco 271 - Santa Geneveva |              |                    |
| CEP:             | 74.670-010                                 | CIDADE:      | GOIÂNIA UF: GO     |

| DADOS DO CORRETOR |                                     |              |                    |
|-------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------|
| NOME:             | FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | CPF OU CNPJ: | 10.864.690/0001-80 |
|                   |                                     | SUSEP:       | 202029643          |

| LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE |  |
|--|--|
| LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):       | R\$ 484.593,82 - Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos |
| MODALIDADE:                            | Garantia Licitante   |

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 036/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-341, trecho: entr. BR-359 (Div.GO/MS) / entr. BR-364/359, com extensão total 112,75 km.


| COBERTURAS CONTRATADAS |                      |                |
|------------------------|----------------------|----------------|
| COBERTURA              | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO |
| Garantia Licitante     | R\$ 484.593,82       | R\$ 191,18     |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

| DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO  |            |                             |            |
|----------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| CUSTO DO SEGURO            |            | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO |            |
| Prêmio Líquido             | R\$ 191,18 | Parcela                     | Valor      |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   | 1                           | R\$ 191,18 |
| Custo de Apólice           | R\$ 0,00   |                             | Vencimento |
| IOF                        | R\$ 0,00   |                             | 17/10/2024 |
| Prêmio Total               | R\$ 191,18 |                             |            |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/09/2024 17:27:00

  
**João de Lima Géo Neto**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751264459000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692024009907751264459.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code





CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

**2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

**3. OBJETO**

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.





5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

**8.3.** O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

**8.4.** O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

**8.5.** Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

**8.5.1.** Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

**8.6.** O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

**8.7.** A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

**8.8.** O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

**8.8.1.** Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

## **9. INDENIZAÇÃO**

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

## **10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

## **11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

### 13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
  - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
  - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
  - quando o Objeto Principal for extinto; ou
  - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

### 14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.





- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. **Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](https://www.pottencial.com.br) <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90d9e48b-ff6a-4538-b3c7-a09211a66376**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 09:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

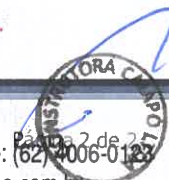
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-e0530834-f28a-4aa4-84a5-6fca2b40cb8f**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 10:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.






## TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página de n.º 139, o volume Documentação de Habilitação do Edital Concorrência Eletrônica nº 29/2024-GOINFRA, que se iniciou na página de n.º 01

Goiânia-GO, 24 de setembro de 2024.



**Elson Americo Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 00447193032/DETRAN-GO**  
**CPF: 844.010.011-68**